

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1454

DECRETO Nº 12.429, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 29710/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

| TITULAR | FUNÇÃO | MOTIVO | CARGA HORÁRIA | LOTAÇÃO | PERÍODO | EXPEDIENTE | PSS |
|-----------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------|---------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|
| PAULA ROBERTA SCHWINN | MONITOR DE CRECHE | LICENÇA SAÚDE E POSTERIOR MATERNIDADE | 30H | EMEI AMIGUINHOS DO JARDIM | 12/11/2021 a 12/02/2022 | 29710/2021 | Edital nº 813-01/2021 |

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1454

DECRETO Nº 12.430, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 29716/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

| TITULAR | FUNÇÃO | MOTIVO | CARGA HORÁRIA | LOTAÇÃO | PERÍODO | EXPEDIENTE | PSS |
|------------------|-------------------|---------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|------------|-----------------------|
| TAINA CORBELLINI | MONITOR DE CRECHE | LICENÇA MATERNIDADE | 30H | EMEI PRIMEIROS PASSOS | 16/11/2021 a 15/03/2022 | 29716/2021 | Edital nº 813-01/2021 |

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1454

DECRETO Nº 12.431, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 30130/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|--------------|
| 14.01 - Secretaria Municipal da Saude | |
| 10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1101) | |
| Recurso: 0040 | R\$ 8.100,00 |
| | |
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 8.100,00 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|--------------|
| 14.01 - Secretaria Municipal da Saude | |
| 10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade | |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (1240) | |
| Recurso: 0040 | R\$ 8.100,00 |
| | |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 8.100,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1454

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2021 - OBJETO: APRESENTAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS VOLTADOS À ESTRUTURAÇÃO DE EMPREENDIMENTO OBJETO DE CONCESSÃO ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTELIGENTE, BEM COMO EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - RS. O período para recebimento dos requerimentos de autorização para apresentação de estudos será do dia 09/12/2021 ao dia 23/12/2021, das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 16h45min de segunda à quinta-feira, e das 08h00min às 14h00min na sexta-feira, no Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar - Centro. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de dezembro de 2021. Natanael Zanatta – Subprocurador.